



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3786 • CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

Edição de Hoje: 03 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 066, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercício 2019, no Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, funda mentado no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2019, da seguinte forma:

I – Cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), vencimento em 02.06.2019;

II – 1ª parcela, vencimento em 02.06.2019;

III – 2ª parcela, vencimento em 02.07.2019;

IV – 3ª parcela, vencimento em 02.08.2019;

V – 4ª parcela, vencimento em 02.09.2019.

VI – 5ª parcela, vencimento em 02.10.2019;

VII – 6ª parcela, vencimento em 02.11.2019;

VIII – 7ª parcela, vencimento em 02.12.2019.

IX – 8ª parcela, vencimento em 02.01.2020.

X – 9ª parcela, vencimento em 02.02.2020.

XI – 10ª parcela, vencimento em 02.03.2020.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições normativas contrárias a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE
ABRIL DE 2019.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

